



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

021/2023

Emissão:

15/02/23

Processo:

202300058000597

Fornecedor

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA (CL)

Nome: ICONE LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.179.234/0001-12

Fone: (62) 3624-4230 / 9 8213-2424 / 9 8213-2 Contato: Priscila Adrielle

Email: contatoiconeeventos@gmail.com

End: R 88A

Nº: 86

CEP: 74.085-020

Bairro: SETOR SUL

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- Agência: 1550 - Conta corrente: 2038-7

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Locação de Cadeira acrílica transparente, referência modelo Dior ou similar, cor cristal.	Unid	11,00	30	R\$ 330,00
002	-	Locação de Almofada para assento de cadeira tamanho adulto, cormarfim ou bege.	Unid	0,01	30	R\$ 0,30
Valor por extenso: Trezentos e trinta reais e trinta centavos			Total			R\$ 330,30

Cond. Pagamento:

O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega:

de forma única, até as 10:00 horas do dia 02 de março de 2023, após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção:

É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações.

O produto deverá ser entregues de forma única, até as 10:00 horas do dia 02 de março de 2023, no Centro de Cultura e Convenções, localizado na R. 4, nº1.400 - St. Central, em Goiânia, a retirada dos itens, no mesmo local da entrega, deverá acontecer no dia 03/03/23, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas. Todas as cadeiras deverão ser iguais ter o mesmo tom da cor, todas as almofadas deverão ser iguais ter o mesmo tom da cor, os itens deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles, todos os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Roberta de Oliveira (CL) 062 3201-9435 ou 3201-9465. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em substituição
(Portaria nº 042/2023-DIGER)

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Rúbia Erika Prado Cardoso


Sérgio Borges Fonseca Júnior